

PEÇA PROFISSIONAL

Vossa excelência, Dra. Maria José da Silva - OAB/DF 1001, procuradora do DF deverá contestar a ação que se segue:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo: 2006.01.1.0002222-2

RESTAURANTE PÉ SUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.001.001/0001-01, estabelecida à SCLS 101, Bloco A, loja 01, Brasília/DF, vem respeitosamente, por seu bastante procurador com escritório estabelecido no endereço de rodapé, ajuizar a presente

**AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO
com pedido de antecipação de tutela**

contra o **DISTRITO FEDERAL**, pelos fatos e fundamentos a seguir.

DOS FATOS E DO DIREITO

O Autor é um restaurante e, como tal, presta serviços de fornecimento de alimentação aos seus clientes, sendo seu faturamento derivado exclusivamente desta prestação de serviços.

Acontece que o Réu exige o pagamento de ICMS sobre a receita do Autor, sob o fundamento de que o mesmo, na realidade, promove a circulação de mercadorias e, portanto, deve pagar o ICMS sobre as vendas realizadas.

Todavia, a venda de refeições não pode ser considerada circulação de mercadorias pois é, na realidade, uma prestação de serviços. A diferença entre o preço cobrado pelo Autor e seus concorrentes não deriva do valor do arroz ou filé utilizados para compor a refeição, mas sim o serviço agregado, ou seja, a qualidade do preparo, o currículo do chefe de cozinha, o refinamento do ambiente, enfim, todos os valores agregados ao custo de aquisição da mercadoria, que resta insignificante quando da composição do preço de cada refeição.

O Autor, restaurante fino especializado na culinária francesa, cobra R\$ 60,00, em média, pelo prato individual e, obviamente, tal valor não é estipulado pelo preço dos ingredientes que o

compõe, mas sim pelos serviços agregados. São os serviços que autorizam a cobrança de R\$ 60,00 pelo prato que poderia ser consumido por 10% deste valor em restaurantes de menor nível.

Desta forma, a previsão da Lei Complementar 87/96, que determina a cobrança do ICMS sobre a receita de bares e restaurantes é inconstitucional por ofender o artigo 156 da CF, que determina que, sobre os serviços, deverá incidir o imposto de competência municipal e não o ICMS. A atividade do restaurante não pode ser enquadrada como circulação de mercadoria, pelo que deve ser afastada a cobrança do tributo. O conceito de serviço ou circulação de mercadoria não pode ser deturpado pela legislação infraconstitucional que, ao não obedecer tais conceitos, torna-se inconstitucional.

DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

A tese em questão é simples e os argumentos apresentados demonstram a verossimilhança das alegações. Quanto ao risco na demora da prestação jurisdicional, este se apresenta pelas incessantes cobranças realizadas pelo Réu e pela possibilidade deste vir a ajuizar execuções ou incluir o nome do Autor em cadastros restritivos de crédito, bem como não mais lhe fornecer a certidão de regularidade fiscal, documento essencial para a continuidade da atividade empresarial.

Desta forma, com base no artigo 151 do CTN, deve ser suspensa a exigibilidade do crédito tributário, a fim de que o Réu não possa impor à Autora danos irreparáveis ou de difícil reparação, mediante a cobrança indevida do tributo.

DO PEDIDO

Isto posto requer:

a) seja deferida antecipação de tutela para suspender a exigibilidade do ICMS, nos termos do artigo 151 do CTN, determinando ao Réu que se abstenha de realizar qualquer procedimento de cobrança contra o Autor até final sentença;

b) seja julgado procedente o pedido para declarar a inexistência de relação jurídica, entre Autor e Réu, que o obrigue ao pagamento do ICMS;

c) seja julgado procedente o pedido para condenar o Réu a devolver ao Autor todas as parcelas pagas do ICMS nos últimos 10 anos, devidamente corrigidas e acrescidas de juros legais.

Protesta por todos os meios de prova admitidos, notadamente a prova documental, pericial e testemunhal.

Dá a causa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Pede deferimento

Brasília, 04 de setembro de 2006

Ruy Barbosa

OAB/DF 001

A petição inicial está instruída com a cópia do contrato social, procuração, guias pagas do ICMS nos últimos 10 anos e memória de cálculo com a atualização dos valores pagos. Na qualidade de advogado do Distrito Federal, faça a **CONTESTAÇÃO**.

1ª QUESTÃO PRÁTICA

O Município de Fortaleza, pretendendo cobrar o IPTU na forma progressiva, edita lei dispondo que: o imóvel que estiver localizado a menos de cem metros da orla marítima deverá suportar IPTU à alíquota de 5%; para o imóvel situado de cem metros a quinhentos metros da orla, a alíquota será reduzida para 3%; e os imóveis localizados acima de quinhentos metros da orla sujeitar-se-ão à alíquota de 1%. Um proprietário de imóvel onerado com a alíquota de 5% lhe consulta sobre a possibilidade de questionar tal cobrança. Assim, respondendo à consulta do seu cliente, vossa excelência entende que essa diferenciação de alíquotas é constitucional? Fundamente.

2ª QUESTÃO PRÁTICA

Em 1994, a sociedade empresária X Empreendimentos Ltda. impetrou mandado de segurança questionando a cobrança da Cofins. Foi deferida a liminar para suspender a exigibilidade do tributo no dia 01/02/1994. Após o deferimento da liminar a Impetrante paralisou o seu recolhimento, assim como parou de apurá-lo, retirando o mesmo de sua contabilidade e das declarações remetidas ao fisco. No dia 01/02/2006, o mandado de segurança teve seu pedido julgado improcedente, sendo denegada a segurança, transitando em julgado a sentença. Transitada em julgado a sentença desfavorável ao contribuinte, este recebeu a visita da Receita Federal, iniciando uma fiscalização no dia 01/04/2006 para fins de apuração da Cofins não recolhida desde 01/02/1994. A questão que se põe é: qual o período que poderá ser fiscalizado? Há decadência ou o fisco poderá constituir o crédito tributário de todo o período abrangido pela liminar, ou seja, desde 01/02/1994? Fundamente.

3ª QUESTÃO PRÁTICA

Ajuizada uma ação anulatória buscando desconstituir o auto de infração 112/2004, a mesma foi distribuída em 15/03/2006 à 1ª Vara Federal. Não foi deferida a liminar para determinar a suspensão da exigibilidade do crédito, nem tampouco foi efetuado o depósito do tributo questionado. A União foi citada e apresentou contestação, prosseguindo regularmente o feito. No dia 10/08/2006, a União ajuizou a execução fiscal para cobrança do auto de infração 112/2004, a qual foi distribuída para a 18ª Vara Federal, sendo citado o contribuinte. Diante destes fatos, há conexão entre as demandas (ação anulatória e execução fiscal)? As mesmas deverão ser reunidas e julgadas em conjunto ou deverá ser suspensa a execução? Em qualquer dos casos, deve ser feita a garantia do juízo executivo?

5ª QUESTÃO PRÁTICA

Guilherme Leite e Paulo Bastos resolveram constituir uma sociedade empresária, cujo objeto social será a prestação de serviços de informática. Para compor o capital social da nova pessoa jurídica, cada sócio o integralizará com a transferência de salas comerciais de sua propriedade. Quando foram escriturar a transferência dos imóveis à pessoa jurídica, lhes foi exigido o pagamento do ITBI, em face da transferência dos imóveis. Diante de tal situação, vossa excelência foi consultada sobre a validade da referida exigência. É devido o ITBI? Fundamente.

5ª QUESTÃO PRÁTICA

José Pereira era proprietário de um carro importado avaliado em aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais). No dia 05 de abril de 2006, o referido veículo foi furtado. O Sr. José acionou a sua seguradora que lhe pagou indenização no valor de mercado do veículo furtado. O Sr. José o procurou questionando se deveria recolher imposto de renda sobre a quantia recebida da seguradora. Dê sua opinião fundamentada.

PEÇA PROCESSUAL

LEIA COM ATENÇÃO A SEGUINTE EXPOSIÇÃO E ELABORE A PEÇA PROCESSUAL ADEQUADA.

Trata-se de ação penal movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, com atribuições na Primeira Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito de Planaltina/DF, em face de **MARIA DAS DORES FERREIRA CERQUEIRA E ROSSO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.505/DF, inscrita no CPF nº 805.210.678-87, vendedora ambulante, nascida em 04/11/67, residente na QE 03, Bl. “E”, Apto. 202, Cruzeiro Novo/DF, pela prática do delito previsto no art. 14 da Lei nº 10.826/2003, sob a alegação de que, *in verbis*:

“No dia 26 de setembro de 2004, às 17 hs, no interior de um bar localizado na Avenida Marechal Deodoro, Quadra 83, Loja 02, Planaltina/DF, a denunciada, de forma livre e consciente, portava um revólver, calibre 22 LR, marca Rossi, número de série A807124, municiado com quatro cartuchos do mesmo calibre, sem autorização e em desacordo com a determinação legal ou regulamentar. Consta dos autos que a polícia foi chamada ao local com a informação de que ocorria vias de fato. E, assim, constatada a presença de quatro pessoas no local, foi determinado que encostassem no muro para a revista pessoal, momento em que a denunciada portava na cintura a arma de fogo acima descrita.”

A ré foi interrogada às fls. 54/55, declarando “que são verdadeiros os fatos

narrados na denúncia; que comprou a arma na feira da Ceilândia; que comprou a arma para sua proteção; que nunca chegou a usar a arma; que vinha da horta comunitária de Planaltina; que parou no bar para beber água quando foi presa por portar o revólver; que não tem autorização legal para portar a arma de fogo; que é reincidente pela prática de crime de lesão corporal grave”.

Tendo sua defesa prévia devidamente ser formulada às fls. 62/63, o processo seguiu seus trâmites legais, sobrevivendo a r. sentença de fls. 107/115, pela qual o MM. Juiz da Primeira Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito de Planaltina/DF que julgou procedente a ação penal para condenar a ré nas penas do art. 14 da Lei nº 10.826/2003, restando a pena individualizada em 03 (três) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado, mais a pena pecuniária de 15 (quinze) dias-multa. Embora presente a atenuante da confissão espontânea da denunciada, deixou o MM. Juízo de considerá-la, em razão da presença da circunstância agravante da reincidência, circunstância essa preponderante, nos termos do art. 67 do Código Penal. Assim, atentando aos critérios do art. 33, § 2º, alínea “b”, do Código Penal, determinou o regime inicialmente fechado para o cumprimento da reprimenda.

Lê-se na sentença condenatória:

“(…)

A pena base será fixada no mínimo legal, apesar da existência de circunstância judicial da conduta social da à ré ser desfavorável. Contudo, ela será aumentada em razão da reincidência da acusada, fixando-se em 03 (três) anos de reclusão e 15 (quinze) dias-multa, pois não restou comprovada o estado de pobreza da condenada. Embora, presente a atenuante da confissão espontânea, deixo de considerá-la, eis que a reincidência é uma circunstância preponderante. Assim, torno definitiva a reprimenda em 03 (três) anos de reclusão e 15 (quinze) dias-multa.

A referida pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente em regime fechado, com fulcro no art, 33, § 2º, alínea “b”, do Código Penal.”

“(…)

Reincidência comprovada (fls. 63) justifica acréscimo consignado e o regime fechado imposto (fls. 115), inviabilizando outros benefícios.”

Intimada devidamente, a ré, inconformada, recorre, à fls. 117/123. Em suas razões, pugna, a recorrente pela modificação do regime prisional a ela aplicada, ao argumento “de que

embora seja vedada, de acordo com o disposto no art. 33, § 2º, do Código Penal, a concessão do regime inicial aberto ao reincidente condenado a pena igual ou inferior a quatro anos, não impede tal dispositivo a fixação do regime semi-aberto para o início do cumprimento da pena por parte da recorrente. Pois, tratando-se mesmo de ré reincidente condenada a pena inferior a quatro anos e com circunstâncias judiciais favoráveis, não constitui fundamento suficiente para a fixação do regime inicial fechado a análise desfavorável apenas de sua conduta social, se tal análise decorreu, justamente, da verificação da conduta recidiva, por delito anterior.” Pugna, assim, a recorrente pelo conhecimento e provimento do recurso para poder iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto, nos termos do art. 33, § 2º, alínea “b”, do Código Penal.

Em contra-razões de fls. 125/128, o Ministério Público manifesta pelo conhecimento e improvimento do recurso, pugnando pela manutenção do *decisum*.

A douta Procuradoria de Justiça opinou pelo conhecimento e provimento do recurso, em razão da violação do art. 33, § 2º, alínea “b” c/c art. 59, do Código Penal, bem como nos dissídios jurisprudenciais superiores que fundam a insurgência. Nesse sentido: “O regime inicial para a execução da sanção de infração apenada com reclusão poderá ser o aberto, o semi-aberto, ou o fechado ressalvada, *v.g.*, a regressão. Sendo o réu reincidente, o regime inicial poderá ser o semi-aberto, desde que a pena não exceda a 4 anos e as circunstâncias do art. 59 do CP indiquem-no como necessário e suficiente” - (STJ, HC 9.089-SP, rel. Felix Fischer, 5ª T., 20.04.1999, *v.u.*, DJ 07.06.1999, p. 111.)

Presentes os pressupostos de admissibilidade, a Primeira Turma Criminal do TJDF, conheceu do recurso e decidiu, por unanimidade, negar provimento ao mesmo, preservando a condenação de **MARIA DAS DORES FERREIRA CERQUEIRA E ROSSO**, à pena de 03 (três) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado e à pena pecuniária de 15 (quinze) dias-multa, pela prática do crime de porte ilegal de arma de fogo, nos termos do art. 14, da Lei nº 10.826/2003 .

Publicada a decisão, cabe a você candidato, na condição de advogado de **MARIA DAS DORES FERREIRA CERQUEIRA E ROSSO**, e tendo sido intimado em 06.09.2006, adotar a medida judicial cabível, apresentando a peça no quinto dia do prazo.

1ª QUESTÃO PRÁTICA

João Pereira Cerqueira e Rosso, brasileiro, casado e pai de uma criança de seis meses de idade, na véspera de completar 18 (dezoito) anos de idade, dispara dois tiros de revólver contra sua sogra, D. Jussara Silva, com o objetivo de matá-la. D.Jussara, gravemente ferida, é

socorrida por populares, porém vem a falecer 3 (três) dias após da prática do delito, quando João Pereira completara seus 18 (dezoito) anos de idade.

Diante deste contexto fático, indaga-se:

- a) João Pereira Cerqueira e Rosso é considerado imputável? Fundamente.
- b) João Pereira Cerqueira e Rosso poderá ser processado criminalmente?

Justifique sua resposta, em até 10 (dez) linhas.

2ª QUESTÃO PRÁTICA

Pedro Pereira Cerqueira e Rosso foi processado pela prática de crime de roubo, cometido com emprego de arma de fogo (art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal), e condenado ao cumprimento, em regime inicial fechado, da pena de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão. Embora primário e sem antecedentes e, ainda, levando em consideração a gravidade da infração, o MM. Juiz da 4ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, não permitiu que o mesmo recorresse em liberdade, determinado o seu imediato recolhimento. O réu inconformado, interpôs apelação, pleiteando a sua absolvição, sob o fundamento de não haver prova suficiente da autoria, mas, concomitantemente, impetrou *habeas corpus*, com o fim de garantir sua liberdade. Ocorre, entretanto, que a ordem foi denegada pelo TJDF.

Diante desta situação fática indaga-se:

- a) Qual a medida judicial cabível? Fundamente.
- b) Qual a tese a ser utilizada em defesa de Pedro Pereira Cerqueira e Rosso?

Justifique sua resposta, em até 10 (dez) linhas.

3ª QUESTÃO PRÁTICA

Manuel Pereira Cerqueira e Rosso, brasileiro, solteiro, nascido em 21.04.1979, inimputável, através de seu advogado devidamente constituído, inconformado, pretende recorrer, contra a r.sentença oriunda da 3ª Vara Criminal da Circunscrição Especial de Brasília/DF, que lhe processou pela prática de crime de roubo simples e aplicou, como medida de segurança, a internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou, à falta deste, em outro estabelecimento adequado nos termos do art. 96, I, c/c o art. 97, do CP, " pois sendo o agente inimputável autor do fato punível com pena de reclusão, o juiz determinará sua internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, ou à sua falta, em outro estabelecimento adequado, por prazo indeterminado, até que cesse sua periculosidade. Por outro lado, o tratamento ambulatorial é benefício facultativo aplicável a réus inimputáveis sujeitos, abstratamente, apenas à pena e detenção." Sabe-se, entretanto, que Manuel Pereira já encontra-se submetido a tratamento ambulatorial em estabelecimento local adequado, sob a supervisão de psiquiatra local (atestado médico juntado aos autos do processo), inclusive sem necessidade de deslocar-se para outra cidade, pois vem recebendo assistência e cuidados da sua família, conforme a orientação de relatório médico (fls. 150), firmado no sentido de que o tratamento ambulatorial psiquiátrico levado a efeito pela médica subscritora é o mais adequado ao paciente.

Diante deste contexto fático indaga-se:

- a) Qual a medida judicial cabível? Fundamente.
- b) Aponte o embasamento jurídico para tese de Manuel Pereira Cerqueira e Rosso, justificando sua resposta, em até 10 (dez) linhas.

4ª QUESTÃO PRÁTICA

Luisa Ferreira Cerqueira e Rosso foi pronunciada pela prática do crime do homicídio simples (art. 121, *caput*, do Código Penal), com direito de aguardar em liberdade o julgamento pelo Tribunal do Júri. Intimada da sentença em cartório, o defensor constituído pela ré deixou de interpor recurso em sentido estrito, por achar conveniente a pronta realização do julgamento pelo Tribunal do Júri e, conseqüentemente, a análise definitiva acerca do mérito. Entretanto, o MM. Juiz, determinou a expedição de mandado para que a ré fosse cientificada da sentença pessoalmente. No ato da intimação, a acusada assinou termo de recurso, por entender ser conveniente a revisão do julgado pelo Tribunal de Justiça. Dessa forma, o defensor apresentou as razões do recurso, mas o ilustre magistrado indeferiu o processamento do mesmo e rejeitou o recurso em sentido estrito apresentado pela acusada, sob a alegação de que a defesa técnica, prevalente sobre a autodefesa, deixara escoar o prazo sem recorrer.

Diante desta situação fática indaga-se:

- a) Qual a medida judicial cabível? Fundamente.
- b) Qual a tese a ser utilizada em defesa de Luisa Ferreira Cerqueira e Rosso? Justifique sua resposta, em até 10 (dez) linhas.

5ª QUESTÃO PRÁTICA

Francisco Pereira de Souza Cerqueira, por estar indiciado pela prática de crime de estelionato (art. 171, do Código Penal) procurou, você candidato, para atuar em sua defesa. Assim, no dia 18.09.2006, você defensor já devido e legalmente constituído para atuar no caso em questão, dirigiu-se à 2ª DP e solicitou vista dos autos do inquérito policial para exame. Todavia, o delegado de polícia não lhe permitiu acesso aos autos do referido procedimento administrativo, tendo em vista o mesmo estar tramitando em segredo de justiça, nos termos do art. 20 do CPP.

Diante deste contexto fático indaga-se:

- a) Qual é a medida judicial cabível? Fundamente.
- b) Qual embasamento jurídico a ser utilizado para garantir o exercício da advocacia? Justifique sua resposta, em até 10 (dez) linhas.

PEÇA PROFISSIONAL

A Lei n. 99.999, do Distrito Federal, estabelece a necessidade de cumprimento de certo requisito para o exercício de determinado direito. O cidadão **JOSÉ DA SILVA**, entendendo que a exigência do requisito aludido é inconstitucional, ingressou em juízo com ação ordinária buscando o exercício do direito sem o cumprimento da exigência legal. O processo manejado pelo cidadão **JOSÉ DA SILVA** transitou em julgado em seu favor ao ser decidido, no mérito, Recurso Extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal. O cidadão **GARIBALDI SOUZA** pleiteou administrativamente, invocando o precedente do processo de **JOSÉ DA SILVA**, o exercício do direito sem o cumprimento da exigência legal, afastada judicialmente para esse último. V. S^a, na condição de consultor jurídico da Administração Pública do Distrito Federal, deverá **elaborar um parecer** acerca da licitude, ou não, do deferimento do pleito formulado por **GARIBALDI SOUZA**.

1ª QUESTÃO PRÁTICA

Na Administração Pública Federal os atos administrativos normativos são somente aqueles editados pelo Presidente da República no exercício da competência regulamentar prevista no art. 84, inciso IV da Constituição Federal? Fundamente a resposta.

2ª QUESTÃO PRÁTICA

É lícita (juridicamente válida) a lei da União que estabeleça, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a duração razoável do processo administrativo tratada no art. 5o, inciso LXXVIII da Constituição Federal? Fundamente a resposta.

3ª QUESTÃO PRÁTICA

A empresa **ZERO**, classificada em segundo lugar em determinada licitação, foi reconhecida, erroneamente, como vencedora do certame. Verificado o equívoco, procedeu-se a sua correção, e a empresa **TOTAL** foi reclassificada, passando a ocupar o primeiro lugar. É lícita a alteração da classificação efetuada, em função do erro observado? Fundamente a resposta.

4ª QUESTÃO PRÁTICA

O poder regulador das Agências Governamentais, a exemplo do previsto no art. 21, inciso XI da Constituição, caracteriza-se como delegação legislativa? Fundamente a resposta.

5ª QUESTÃO PRÁTICA

O exercício da jurisdição voluntária efetiva-se por intermédio da prática de atos administrativos? Fundamente a resposta.

PEÇA PROFISSIONAL

Cleonice Barbarella Silva, promotora de vendas da confeitaria, da qual também é sócia, “Chocolate com Pimenta Ltda.”, na 305 do Sudoeste, que herdou do pai, falecido Pablão, procurou seu escritório nervosa. Contou que é casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Juvenal Silva, com quem, tem dois filhos: Pablo Neto, com doze e Jainara, com nove. Juvenal,

que exerce o cargo de engenheiro-chefe da manutenção elétrica de alta potência da Imbel - Indústria Bélica de Ituiutaba S/A, estaria “namorando” a colega de trabalho, Secretária da Presidência, Florisbela Arcoverde. Até aí tudo bem dado que o casamento não vinha navegando mais em águas tranquilas. Arrastava-se, devido a distancia do trabalho de ambos. O caso é que ele, sem motivo algum, deu pra cismar com Ricardo Augusto, colega de faculdade dela, do curso de Comunicação Social - Publicidade, na UNB. Afirmou que não há motivo algum para ciúmes, mas sábado passado, Juvenal estava assistindo futebol na televisão, Cruzeiro perdendo o jogo, telefone toca, Ricardo do outro lado avisa que vai passar na casa deles (herança da mãe de Juvenal) para apanhar Cleonice. Vão ao churrasco combinado para angariar fundos da comissão de formatura. Indignado por não saber do evento, ficou irado quando descobriu que não fora e nem seria convidado, eis que a confraternização era só para os membros da turma. Começou discussão, com cenas de ciúme de novela mexicana. Em meio ao calor do debate, o nome da “flor mais bela” de Ituiutaba veio à baila e o nível da conversa desceu vertiginosamente. Juvenal não quis prosseguir com o assunto e deslocou-se para sair pela cozinha. Tentando impedir sua passagem para terminar o assunto (discutir a relação), foi surpreendida com um violento pontapé na altura do estômago, que a projetou sobre a cesta de roupa suja e provocou sua queda da escada que separa a cozinha da área de serviço. Teve de ir ao médico e está usando o incômodo colete que fixa o pescoço, traumatizado com o tombo. Ciente da necessidade de provar o ocorrido, foi, no mesmo dia, ao IML e fez registrar (BO 16784) o fato. Foi devidamente periciada com a constatação do traumatismo no pescoço e escoriações pelo braço esquerdo e coxa direita. Juvenal saiu de casa, foi dormir no sítio do casal, perto de Luziânia, comprado há dois anos. Soube, pelas crianças, que ele, na segunda-feira foi buscar os meninos na escola (Maristinha) e avisou que vão se separar, Pablo Neto vai morar com ele e Jainara com a mãe. Na quinta, ele voltou inesperadamente de Ituiutaba, passou em casa de tarde e retirou todas as suas roupas, sapatos, discos e Cds de bossa nova. Na caminhonete S-10 da família levou o computador, o projetor de DVD, junto com o *home theatre* da TEAC, os livros de engenharia, revistas de mecânica e a coleção de figurinhas de futebol.

TAREFA: Você, contratado por Cleonice, vai elaborar a peça processual adequada para a providência judicial tendente a por fim ao casamento da cliente, que não quer se separar dos filhos e exige a manutenção do padrão de vida a que está acostumada junto com eles, para o que tem de contribuir Juvenal. OS DADOS NÃO CONSTANTES da estória e necessários ao desenvolvimento do tema, **devem** ser CRIADOS PELO CANDIDATO. Os dados fornecidos são de observância obrigatória.

DAS QUESTÕES:

Instruções gerais: Todos os argumentos da peça devem vir fundamentados na doutrina e na legislação pertinente. O entendimento do problema é parte integrante da solução.

1ª QUESTÃO PRÁTICA

O porteiro do prédio havia colocado o livro de História da Arte (daquele autor francês importante e famoso) sobre o aparador na porta de entrada do vizinho do apartamento 203. Adonis (o vizinho) tinha aproveitado o “feriadão” de sete de setembro para ir descansar em Búzios e você, ciente disso, “apanhou” o livro para, no sábado, correr os olhos sobre aquela obra de arte da impressão gráfica francesa, rica em fotos geniais. Deixou o livro sobre a mesa da cozinha e, enquanto tomava banho, caiu uma violenta tempestade surpresa, que provocou a queda de uma árvore sobre a janela do apartamento, que culminou inundado pela chuva forte. Lamentavelmente, o livro, inteiramente molhado, ficou inutilizado. Adonis retornou na segunda-feira e, ciente do ocorrido, “processou” você no Juizado especial, postulando indenização amplíssima, inclusive danos morais, porquanto não pode proferir a palestra sobre o autor do livro, na quarta-feira, na qual iria projetar fotos tiradas do livro danificado.

TAREFA: Relacione, justificadamente, os argumentos a serem utilizados: a) por Adonis em sua postulação; b) por você em sua resistência ao pleito.

2ª QUESTÃO PRÁTICA

Manezinho, ainda pequenino, sem pai nem mãe, vivia solto pelo mato. Compadre Gumercindo, solitário, pegou para criar. O menino cresceu feito filho, e foi de grande valia na administração da fazenda, tomava conta do gado, comprava, vendia, e aumentava o rebanho. Morto Gumercindo, Manezinho continuou tocando a fazenda. Não mais que de repente, surgem Valdirene e Anastácia, do Rio de Janeiro, dizendo-se filhas “legítimas” do falecido e assumindo o inventário dos bens e administração dos negócios. Tupinambá, criador de gado vizinho, procurou você no escritório alegando, agora, que pairavam dúvidas sobre o negócio que efetuara com Manezinho sobre compra e venda de gado, tendo em vista que as filhas não querem honrar o compromisso feito, ao fundamento de “aquele usurpador” não é, e nunca foi, herdeiro.

TAREFA: Liste os argumentos necessários para sustentar o negócio efetuado entre Manezinho e Tupinambá.

3ª QUESTÃO PRÁTICA

Seu colega de sala, recém-aprovado no concurso de Promotor de Justiça no Paraná, telefonou consultando sobre um caso que ele está enfrentando na nova função. Disse que na região do Pontal do Paranapanema, Tonho vendeu uma boa gleba de terra para Fritz, que vai construir uma fábrica de amianto na região. Ocorre que o empreendimento polui em larga escala e a região, próxima de grandes centros econômicos, é rica em água, terra fertilíssima e dotada de excelente infra-estrutura de transporte. Seu colega quer sugestões sobre argumentos que podem ser construídos para adoção de uma providência.

TAREFA: Construa a linha de argumentos cabíveis

4ª QUESTÃO PRÁTICA

A sua tia Cotinha ligou para o escritório dizendo que estava para alugar um apartamento para a filha que vai casar em breve, Eliane, sua prima, mas estava com dificuldades porque o “moço” da imobiliária estava exigindo que ela, além do depósito de três meses de aluguel, queria dois fiadores com dois imóveis, sendo que pelo menos um “desembaraçado” (e ela nem sabe o que é isso). Pergunta se você, explicando as “coisas do direito” para ela, pode ajudar.

TAREFA: Oriente Tia Cotinha, esclarecendo as implicações jurídicas do caso.

5ª QUESTÃO PRÁTICA

Muito triste com os desatinos do filho, Dagoberto procurou seu escritório dizendo que Virgulino “Cachorro Louco” esteve na casa dele com mais dois indivíduos (ambos com “cara de bandidos”) para cobrar cinco mil reais que o Júnior estava devendo, porque “*trinca de reis não bate fó*”. Mostrou uma “nota de dívida” assinada com rubrica parecida com a do filho e avisou que o “*tempo dele vence no próximo domingo*”. Com medo do significado da palavra “vence”, que fora pronunciada com especial ênfase e seguida de um olhar carregado em direção aos acompanhantes, Dagoberto deu um cheque para quitar a dívida. Virgulino não devolveu o tal “documento” e o cheque já foi compensado. Consulta sobre os riscos do negócio.

TAREFA: Oriente Dagoberto, esclarecendo os detalhes jurídicos quanto aos aspectos civis do problema.

PEÇA PROFISSIONAL

Um cheque da Agência do Banco Pequi S/A, da cidade de Goiânia - GO foi emitido na cidade de Brasília - DF, no dia 27 de junho de 2005. O local onde se deve escrever o nome da cidade de emissão, no documento, foi escrito Goiânia - GO.

O cheque é de uma conta corrente conjunta, com cláusula de solidariedade, onde figuram como titulares o casal NELSON F. CURADO e DELMIRA CARVALHO. Eles estão juntos há vinte anos, sem quaisquer impeditivos.

Quem emitiu e assinou, sozinho, o cheque foi o Sr. NELSON F. CURADO.

O valor numérico do referido cheque, redigido pelo emitente, foi de R\$ 1.380,00; porém, no valor por extenso, por equívoco, foi redigido MIL REAIS TREZENTOS E OITENTA REAIS. Como nenhuma das partes (sacador e favorecido) percebeu o equívoco naquele momento, a tradição ocorreu normalmente.

O emitente após na face do cheque, em seu canto inferior direito, a expressão: "BOM PARA 27 DE AGOSTO DE 2005".

O cheque foi emitido nominativo ao Sr. CÂNCIO SEMPRE e foi depositado, no dia 29 de agosto de 2005, em sua conta corrente, mas foi devolvido pelo motivo 11 (sem provisão de fundos pela primeira vez).

O favorecido tentou negociar o recebimento do cheque em questão pela via amigável e aguardou até o dia 28 de janeiro de 2006, quando se cansou e resolveu partir para a via judicial.

No dia 30 de janeiro de 2006, você, ALMIRO JUSTOS, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 1.234, com escritório profissional na SNS 313, foi procurado pelo Sr. CÂNCIO SEMPRE para tentar recuperar seu crédito; sendo sua única exigência que fosse ajuizada uma ação cambial.

Analise o caso e elabore a ação cabível junto ao juízo competente.

1ª QUESTÃO PRÁTICA

Com relação à personificação jurídica, o Código Civil, quando tratou do Direito de Empresa, dividiu as Sociedades em dois grupos: "DA SOCIEDADE NÃO PERSONIFICADA" e "DA SOCIEDADE PERSONIFICADA".

Com base nessa divisão, analise a possibilidade de as sociedades não personificadas poderem, ou não, adquirir a PERSONALIDADE JURÍDICA.

2ª QUESTÃO PRÁTICA

Conforme a nova Teoria da Empresa, adotada pelo nosso Código Civil, com grande influência do Direito italiano, o Direito Empresarial define por EMPRESA uma atividade e EMPRESÁRIO aquele que pratica a atividade empresarial.

Assim, tendo por base as espécies de empresários, podemos afirmar que todo empresário é detentor de *personalidade jurídica*? Responda fundamentadamente.

3ª QUESTÃO PRÁTICA

Em regra, o Direito Empresarial brasileiro exige, para efeito da existência de uma sociedade, duas condições: PLURALIDADE DE SÓCIOS e AFFECTIO SOCIETATIS. Com base exclusivamente na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), explique a(s) possibilidade(s) da existência de SOCIEDADE ANÔNIMA (Companhia) que contrarie esta regra.

4ª QUESTÃO PRÁTICA

A sociedade empresária que tiver decretada sua falência perde, de forma imediata, a sua personalidade jurídica? Justifique a resposta.

5ª QUESTÃO PRÁTICA

No que diz respeito aos títulos de crédito, pode-se afirmar que todo cheque nominativo é transmissível por endosso? Fundamente a resposta.

PEÇA PROCESSUAL

Antônio da Silva fora admitido como empregado do Banco Múltiplo S/A em 11.09.2000. Exerceu a função de escriturário, com jornada de 6 horas diárias de segunda a sexta feira, do início da contratação até setembro de 2001. A partir de 01 de outubro de 2001, passou à função de caixa executivo, percebendo salário fixo acrescido de gratificação de função. Ao salário base de R\$1.000,00 era acrescida a gratificação de 55%, elevando a remuneração total para R\$1.550,00, com jornada normal de trabalho de 8 horas diárias, de segunda a sexta feira. Na data-base da categoria bancária (01 de setembro) obteve majoração de 10%, em 01 de setembro de 2002; 0% em 01 de setembro de 2003; 0% em 01 de setembro de 2004; 10% em 01 de setembro de 2005 e 0% em 01 de setembro de 2006, sobre a remuneração total. **Em** 04 de setembro de 2006, **foi** comunicado, pelo empregador, de sua dispensa sem justa causa.

Antonio o procura e informa que: a) dois dias após a comunicação da dispensa, fora afastado para tratamento médico, com emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, pelo sindicato; b) que já fora encaminhado para o INSS, passando por perícia e permanecendo em gozo de auxílio-doença-acidentário; c) que **se trata** da chamada LER/DORT; d) que há norma coletiva da categoria prevendo a complementação de benefício previdenciário; e) que não tinha pausas durante o expediente, sendo de 30 minutos o intervalo para refeição; f) durante 3 dias, na semana, trabalhava até as 19 horas; g) as horas eram anotadas em sistema eletrônico de ponto; h) o banco pagava, integralmente, assistência médico-hospitalar.

Antonio pretende ingressar com reclamação trabalhista que lhe assegure a manutenção do vínculo empregatício e, imediatamente, a assistência médico-hospitalar. Quer, ainda, as horas extraordinárias, que entende devidas.

Como advogado(a) de Antonio, promova a medida judicial cabível para atender e preservar, a partir das referências dadas, amplamente os seus direitos e interesses. (não há necessidade de liquidação dos pedidos).

1ª QUESTÃO PRÁTICA

Em execução definitiva, envolvendo parcelas vencidas e vincendas de adicional de insalubridade, a empresa é intimada para promover a integração do adicional, para que se pudesse calcular as diferenças até a efetiva integração. Ao receber a intimação, alega que a partir de janeiro de 2001 os empregados não mais fariam jus ao benefício, conforme novo laudo de que dispõe. **Procura-o** para encontrar a medida jurídica cabível. Quer saber **qual** deve ser tomada e quais os desdobramentos processuais, devidamente fundamentados.

2ª QUESTÃO PRÁTICA

O Sindicato ajuíza reclamação trabalhista, na condição de substituto processual de

todos os seus associados, pleiteando diferenças salariais decorrentes de reajuste fixado na data-base da categoria, em convenção coletiva de trabalho firmada 2 meses antes do ajuizamento da ação. O Tribunal, decorridos 3 anos do ajuizamento da ação, extingue o processo sem julgamento de mérito, por ilegitimidade ativa. O sindicato não recorre. Os associados, substituídos, que haviam se desligado da empresa, no curso da demanda promovida pelo sindicato, ingressam, após a extinção do processo, com reclamação trabalhista, em dissídio individual plúrimo, com idêntico pedido. A empresa pretende arguir a prescrição total. Quer a sua opinião jurídica fundamentada.

3ª QUESTÃO PRÁTICA

Um empregador doméstico o procura com a seguinte situação: o seu caseiro, dispensado, recusa-se a deixar a casa e a receber as verbas rescisórias. Quer saber que medidas jurídicas pode tomar, qual a ação ou ações e a Justiça competente.

4ª QUESTÃO PRÁTICA

Intimada a empresa, na forma da Súmula 338 do TST, esta junta aos autos folhas de presença em branco, sem anotação ou assinatura. Requer **sejam ouvidas** as testemunhas. O Juiz, em audiência, indefere a prova oral. Fundamenta que o faz por tomar como verdadeiro o horário indicado na petição inicial, pelo empregado. Designa data para proferir a sentença. A posição do Juiz está em consonância com a Súmula 338 do TST? Que medida o advogado da empresa deverá tomar? Fundamente.

5ª QUESTÃO PRÁTICA

O Secretário Nacional do Trabalho concede registro à entidade sindical de primeiro grau, desmembrada de outra. A entidade desmembrada não fora previamente comunicada e é surpreendida pela concessão do registro, publicado no Diário Oficial da União. O procura e quer saber qual a medida jurídica cabível e a Justiça competente (Fundamente)

